



**WEST AFRICAN HEALTH ORGANISATION
ORGANISATION OUEST AFRICAINE DE LA SANTE
ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE**

**DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DOS MINISTROS DA
SAÚDE DA COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA
OCIDENTAL (CEDEAO)**

**RESOLUÇÃO SOBRE O PLANO FARMACÊUTICO REGIONAL DA CEDEAO
(PFRC)**

Nós, os **MINISTROS DA SAÚDE DA COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO)** na 16ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Ministros da Saúde realizada a 13 de Março 2015,

Recordando:

A Conferência dos Ministros Africanos da Saúde (Joanesburgo, Abril de 2007) e a Cimeira dos Chefes de Estados e de Governo (Acra, Julho de 2007) que adoptaram o Plano de Fabrico Farmacêutico para África.

A Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo (Adis Abeba, Julho de 2012) que adoptou a resolução sobre o acesso aos medicamentos especialmente através da produção local e a harmonização dos regulamentos.

A Carta da CEDEAO sobre a Parceria Público-Privada sobre a Produção Farmacêutica Local dos Medicamentos Essenciais foi assinada pelos Ministros da Saúde durante a 14ª Sessão Ordinária (Cabo Verde, 5 de Abril de 2013) OOAS/XIV AMS/2013/Dec. Tec.02.

Considerando a Carta da CEDEAO aprovada sobre a Parceria Público-Privada sobre a Produção Farmacêutica Local dos Medicamentos Essenciais pela Septuagésima Sessão Ordinária do Conselho dos Ministros da CEDEAO (Abidjan, Junho de 2013).

Considerando o Comunicado Final da Quadragésima Terceira Sessão Ordinária da Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO (Abuja, Julho de 2013), que adoptou o relatório do Conselho de Ministros acima referido.

Cientes de que cerca de 365 milhões de pessoas na região da CEDEAO continuam a experienciar uma elevada incidência e mortalidade do Paludismo, da Tuberculose e do VIH/SIDA entre outras doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Reconhecendo que medicamentos de qualidade, seguros e a preços acessíveis são partes indispensáveis do nosso sistema sanitário permitindo responder adequadamente aos desafios da saúde pública que estas doenças representam.

Cientes que 70 a 98 por cento dos medicamentos essenciais de que se necessita provém de fora da região da CEDEAO enquanto o comércio ilícito e a contrafacção de medicamentos constituem uma ameaça cada vez maior para as nossas populações.

Anotando os desafios com que se confrontam as empresas locais de produção farmacêutica para atender às necessidades da saúde pública e a ausência de uma atmosfera propícia, por exemplo (incentivo, isenções fiscais, fundos de apoio disponíveis e o patrocínio dos governos) os quais poderiam permitir-lhes tirar proveito de potenciais oportunidades.

Cientes de que o processo de um sistema regulador harmonizado e funcional para regular o fabrico, importação, comércio, aquisição e exportação de todos os medicamentos e produtos sanitários na região através do mandato legal das Autoridades Nacionais de Regulação dos Medicamentos (ANRM) em cada um dos Estados Membros só poderá ser garantido por um sector farmacêutico regional vibrante.

Reconhecendo que a adopção de políticas regionais harmonizadas, orientações, normas e requisitos, legislações, regulamentos, planos estratégicos e manuais de formação é essencial para os Estados membros da CEDEAO em conformidade com as normas e políticas reconhecidas regional e internacionalmente.

Pela presente:

1. **Adoptamos** o Plano Farmacêutico Regional da CEDEAO 2014-2020.
2. **Sublinhamos a necessidade de** estimular as indústrias farmacêuticas locais via investimentos inovadores, apoio técnico e financeiro para potenciar as infra-estruturas e o reforço das capacidades.
3. **Apelamos** aos Governos Nacionais na região da CEDEAO a criarem um ambiente propício para permitir o fabrico local dos produtos farmacêuticos a preços competitivos.
4. **Apelamos** aos Parceiros Técnicos e Financeiros no sentido de continuar e intensificar o seu apoio aos países da CEDEAO e à implementação do Plano Farmacêutico Regional da CEDEAO.
5. E enfim **suplicamos** ao Conselho dos Ministros a aprovar o Plano Farmacêutico Regional da CEDEAO 2014 - 2020.

Feito a 13 de Março de 2015 em Niamey, Níger

Pela 16ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Ministros da Saúde da CEDEAO



**Sua Excelência, Dr. Kwaku Agyeman Mensah
Presidente da Assembleia dos Ministros da Saúde da CEDEAO
Ministro da Saúde, República do Gana**

*HON. MINISTER OF HEALTH
POST OFFICE BOX 144
MINISTRIES - ACCRA*